



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~DECRETO Nº 1.721 DE 28, DE MARÇO DE 2019. (*)~~
~~(Revogado pelo Decreto nº 2.094, de 27 de agosto de 2021)~~

~~Altera o Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, nas partes que especifica, para substituir membros e ajustar nomes de órgãos.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.949, de 31 de dezembro de 2012,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º.....
.....
-
|.....~~

~~a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais: (NR)
.....~~

~~2. João Williann Madeira Solim, suplente; (NR)
.....~~

~~c) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: (NR)
.....
:~~

~~e).....
:~~

~~1. Taís Parpinelli Sant’Ana, titular; (NR)
2. Manoel Davi Gomes, suplente; (NR)
.....~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~“Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG – FMDU. (NR)”~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de março de 2019.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Guilherme Ferreira da Costa**
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas~~

~~**Roberto Petrucci Júnior**
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS